



Projeto de Lei Nº. 06/2022

Jaguaruana, 17 de Fevereiro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial destinados ao orçamento vigente no município de Jaguaruana, e dá outras providências etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de JAGUARUANA/CE APROVOU, e ele, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Jaguaruana, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

11 01 10 301 0400 2.060 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	100.000,00
12 02 08 122 0104 2.097 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	
3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	140.000,00
4.4.50.42.00 Auxílios	5.000,00
12 03 08 122 0104 2.098 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	
3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	140.000,00
4.4.50.42.00 Auxílios	5.000,00
TOTAL GERAL	400.000,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei N°. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 2001 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
05 01 20 608 1500 1.003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
11 01 10 301 0400 2.060 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, em 17 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo N° 67/2022

Recebi a 1ª Via em 18/02/2022

Lauro Gomes
Assinatura

José Elias de Oliveira
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal